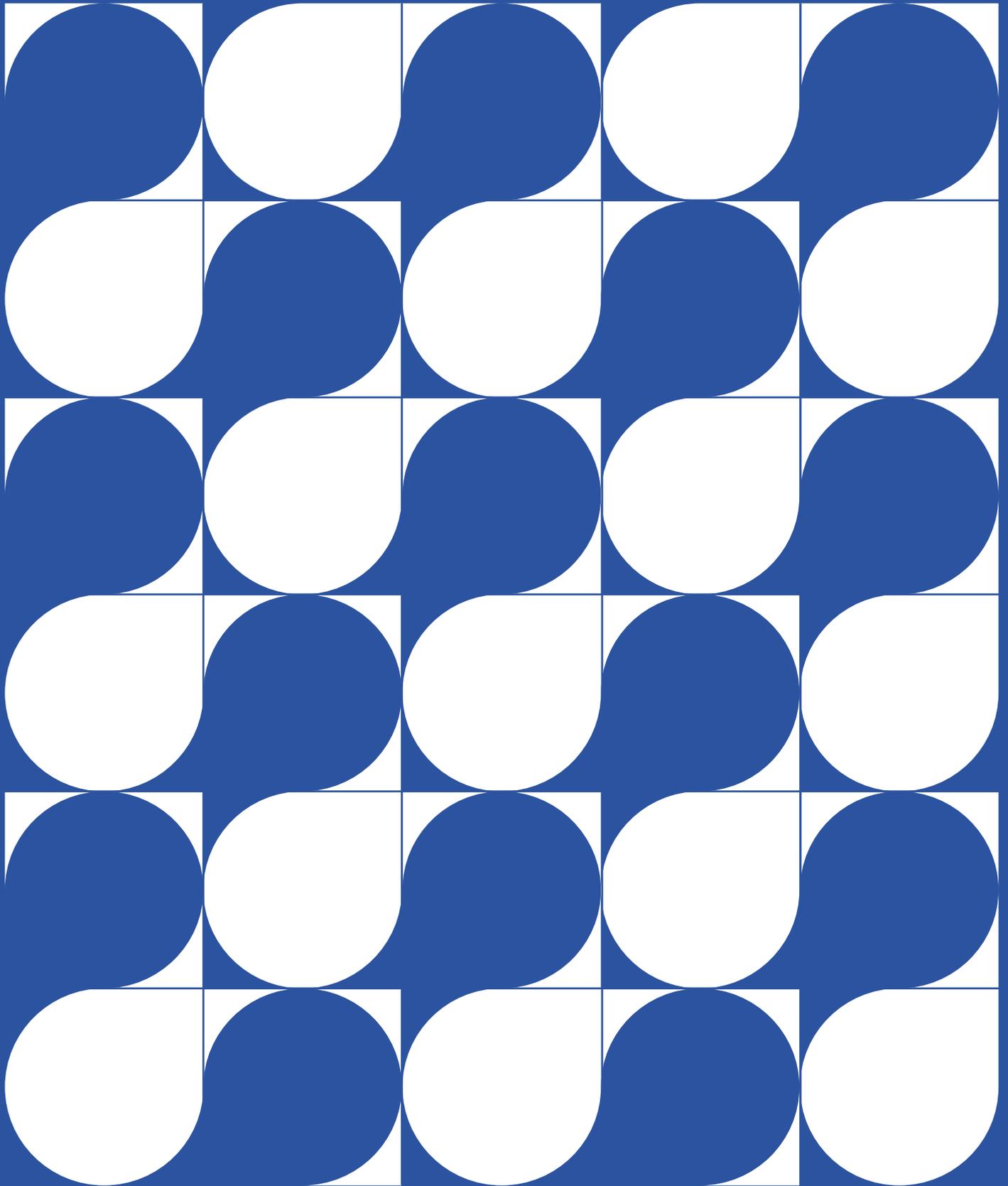


Bindi



Seção - Crítica Cultural

Gabriel Frias Araújo



Mestre em Direito pela UNESP

Advogado e professor.

E-mail: gabriel.f.araujo@gmail.com.br

Sobre o filme “anatomia de uma queda” e os limites de um julgamento

About the Film
“Anatomy of
a Fall” and
the Limits of a
Judgment

Artigo

Palavras-chave

Filme “Anatomia de uma queda”; Crítica cultural; Cinema.

Keywords

Film “Anatomy of a Fall”; Cultural criticism; Cinema.

1. Mestrado (2017) e Graduação (2015) em Direito Pela Universidade Estadual Paulista “Unesp”/ Campus de Franca. Advogado e professor. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1871152743412057>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1037-7771>. LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/gabriel-frias-366892218/>. E-mail: gabriel.f.araujo@gmail.com.br

Resumo

No atropelo de nossos julgamentos e opiniões diárias, na espetacularização do direito e da justiça nas páginas de jornal e manchetes policiais, nos esquecemos de que julgamentos, justos e sérios, requerem mais do que apenas evidências, impressões, especulações. O que fazer, porém, quando nos faltam tantas provas de um suposto crime? É diante deste dilema que “Anatomia de uma queda” coloca o espectador.

Abstract

In the rush of our daily judgments and opinions, in the sensationalism of law and justice in newspaper pages and police headlines, we forget that fair and serious judgments require more than just evidence, impressions, and speculations. But what do we do when we lack so much evidence of an alleged crime? It is this dilemma that “Anatomy of a Fall” presents to the viewer.

Inicialmente, penso que devo começar pedindo licença para comentar um filme, o que não faço, e nem ousaria fazer, como crítico de arte – que não sou –, mas também deixando um pouco de lado o advogado que sou, porque afinal, trata-se de um filme e não de um processo ou de texto de lei. A proposta, portanto, é tecer uma reflexão por alguém que, sendo do universo jurídico, tenta falar como um observador a partir de um ponto em que direito e arte se misturam. Afinal, se a vida imita a arte, e o direito lida com a vida, logo, direito e arte de algum modo se tocam na superfície desse objeto comum. Advirto, porém, que o fato de comentar um filme não torna essa análise menos desafiadora, ao menos para mim.

A essa altura o leitor talvez já suspeite de qual filme falo. Trata-se de uma verdadeira obra prima da atual temporada do cinema: “Anatomia de uma queda”, produção francesa dirigida por Justine Trier e brilhantemente estrelada por Sandra Hüller, filme aclamado pela crítica, que conquistou diversas menções honrosas e estatuetas em importantes premiações e festivais.

Nada mais justo. O filme realmente merece todos os elogios.

A história nos apresenta uma reconhecida escritora alemã, Sandra, que se vê acusada de assassinar o próprio marido em uma inexplicada queda da janela de seu chalé. O que poderia ser um incidente doméstico fatal é agravado por algumas circunstâncias suspeitas e pelo dado de que a única possível testemunha dos fatos é o próprio filho do casal, criança e deficiente visual, que encontra o corpo do pai morto na superfície da neve ao regressar de uma caminhada. Ou seja, não há testemunhas.

O enredo, contudo, não nos apresenta recursos que permitam desvendar o mistério. Não se trata exatamente de um quebra-cabeça a ser montado, como nos tradicionais filmes de investigação, mas de um enigma muito bem construído, intencionalmente sem solução. Isso porque não se trata de um filme de investigação, mas de um filme sobre julgamento. Na verdade, muito mais do que isso, a intenção não é nos fazer debruçar sobre as pistas e, sim, de nos fazer problematizar nossa própria capacidade de avaliação e a forma pela qual julgamos e nos convencemos, ou não, diante de evidências tão frágeis. Por isso, há mais detalhes ocultos e pontos sem explicação do que pistas concretas a seguirmos. O filme, portanto, pode ser analisado sob a ótica de uma espécie de metalinguagem: coloca o ato de julgar sob julgamento.

As investigações que inicialmente poderiam conduzir a uma hipótese de suicídio ou para a ocorrência de uma queda acidental tornam-se ainda mais complicadas quando a gravação de uma briga entre o casal, dias antes da morte, coloca a escritora sob a mira e as suspeitas de assassinar o marido. Sandra, que se declara inocente, é formalmente acusada e levada a júri.

Inúmeros filmes sobre júris já foram feitos e eu, que já assisti a muitos deles, ousou dizer que poucos são tão bons quanto “Anatomia de uma queda”. Isso porque se nos júris clássicos do cinema, em geral, há uma clareza ou mínima definição sobre os eventos, ou seja, sobre a existência de um crime, colocando-se em cena um réu injustamente acusado ou um criminoso diante da justiça, aqui não conseguimos ter sequer certeza sobre a existência, de fato, do suposto crime atribuído à esposa.

Seja um expectador impulsivo de inclinações, digamos, mais punitivistas, ou um sujeito sensível e empático à situação da acusada, fato é que aqui quaisquer impressões e opiniões ficam sem lastro diante desse enredo tão bem construído. A falta de um narrador-observador onisciente nos coloca, diante da dificuldade e da desconfortável posição de termos de tomar uma decisão/conclusão por nossa própria conta – e risco.

Aliás, ao longo do filme o que vemos é um gradual esvaziamento do debate acerca do próprio crime chegando, a certo ponto, a um quase total apagamento das discussões de natureza técnico-jurídicas, tais como o destino da arma do crime ou até mesmo a dinâmica dos fatos, para mergulharmos em uma profunda análise da subjetividade da personagem feita não a partir de sua conduta individual, mas de sua relação com o marido e, especialmente, de sua posição como mulher.

O debate que assistimos na tela, ou melhor, no plenário ficcional, em certos momentos toma forma quase que de uma discussão de relacionamento e de papéis, um reviver de mágoas e ressentimentos trazidos com muito mais força e convicção pela acusação do que qualquer prova de caráter técnico, até mesmo porque, confrontadas as perícias sobre a dinâmica do acidente, novamente, não há uma conclusão certa, ou única, plausível.

Mas em que medida o julgamento da tela se aproxima, ou não, daqueles da vida real?

Um primeiro aspecto diz respeito à própria essência de um tribunal do júri com toda sua

ritualística, sua inevitável carga sentimental e até mesmo seu notável apelo dramático – aqui inclusive no sentido teatral da palavra – que, por sinal, justifica sua recorrência e utilização em tantas histórias e filmes como um elemento cênico de fácil e interessante incorporação. Afinal, quem não gosta de um bom (e tenso) julgamento? Utilizado no sistema processual penal brasileiro e em outros tantos lugares do mundo, com algumas pequenas alterações de país para país, essa é a principal e mais característica peculiaridade do chamado rito do júri: um procedimento centrado na oralidade, nos debates e, especialmente, no veredicto dado por um conjunto de juízes leigos, cidadãos convocados e imbuídos da enorme responsabilidade de julgar e decidir ao fim pela inocência ou condenação. Por tudo isso, o júri, sem dúvida, povoa imaginários, não apenas jurídicos, razão pela qual a arte lhe garantiu um espaço privilegiado.

Mas, voltando ao filme de Justine Trier, o que o torna particularmente interessante é que é um júri calcado em incertezas e dúvidas para além do habitual, repleto de lacunas sem explicação. É isso, aliás, que faz o filme se tornar tão interessante e, de certo modo, educativo. Porque a arte é capaz de causar inquietação e nos estimular reflexões que o direito, seja na teoria ou, especialmente na prática da lida diária, muitas vezes não permite (ou tolera), e que, tampouco, a sempre apressada opinião pública é capaz de ponderar.

No atropelo de nossos julgamentos e opiniões diárias, na tão nociva espetacularização do direito e da justiça, nas páginas de jornal e manchetes policiais, nos esquecemos de que julgamentos, justos e sérios, requerem mais do que apenas evidências, impressões, especulações. O que fazer, porém, quando nos faltam tantas provas de um suposto crime?

Certamente que o benefício da dúvida deveria, como regra, favorecer o réu e pesar em favor de sua inocência. É isto o que se consagra no tão importante princípio do *in dubio pro reo*. Contudo, tal preceito de justiça parece tão distante na história quanto o é na vida real. Um crime exige um culpado. A opinião pública pressiona o julgamento e exige “justiça”, a mídia noticia e repercute o julgamento de Sandra como um show. A arte, aqui, realmente imita a vida.

Porém, não se engane o leitor de pensar que uma história assim tão cheia de incertas seja exclusividade ou delírio de filmes e do universo da ficção. Existem, na vida real, inúmeros julgamentos como esse em que faltam provas e sobejam impressões e especulações. Com efeito, mesmo os julgamentos mais sérios nunca levarão em conta apenas – e

exclusivamente – aspectos técnicos, trazendo também à tona toda uma gama de questões, um tanto subjetivas, que entram inevitável e até inconscientemente em nossas avaliações de modo a afetar os juízos, nossos e dos julgadores.

Recordo-me aliás, de “O Estrangeiro”, livro de Albert Camus, em que o protagonista Mersault acaba sendo condenado muito mais pela suposta e escandalosa frieza que demonstrou ao não chorar no velório de sua mãe do que exatamente pelo assassinato que realmente praticou. Se o veredicto era certo, a pena aqui recai com muito mais força e severidade pela reprovação de uma conduta que sequer estaria sendo julgada.

Ainda mais grave, em “Anatomia de uma queda” vemos uma mulher prestes a ser condenada, não por concreta e supostamente ter atentado contra a vida do marido – fato de que não se tem provas – mas, pela esposa e mãe que foi, é, ou deveria ser.

Fiquem tranquilos, não darei *spoiler*. Muito mais que uma conclusão, este texto pretende ser um estímulo para a observação atenta das sutilezas da película e para as reflexões valiosas que ele pode nos propiciar.

A pergunta que fica, portanto, é a seguinte: existiria uma faculdade de juízo pura, neutra, totalmente isenta? Capaz de produzir julgamentos imune a subjetividades e interferências emocionais e psicológicas? É diante desse dilema que o filme nos coloca e essa é sua maior lição.

Mas, ao fim, onde ficará a verdade?

A verdade é que nenhum julgamento ou conclusão (nem mesmo judicial) é capaz de alcançar ou reproduzir plenamente A VERDADE. Alguns chegam a passar bem longe dela. Ao fim, só temos que formular um juízo válido e legítimo. Isso é tudo que o sistema demanda e espera. Por isso mesmo, é necessário aceitar que na vida jamais saberemos a verdade e que, por vezes, precisaremos lidar com casos sobre os quais precisaremos formular juízos nas incertezas. Fica, portanto, a advertência de que, ao contrário do que se imagina, julgar é mais complicado do que parece. Todo cuidado é pouco ao julgar, afinal, não nos custa muito considerar que até mesmo na hipótese da (anti) heroína ser inocentada de uma possível injustiça, fato é que, para além do preço de sua defesa – aqui, no sentido literal –, Sandra, de qualquer modo, já terá pago um preço amargo em

sua honra e em sua imagem perante a família, a opinião pública e seus leitores. Haverá redenção possível a um acusado?

E como lidar com um veredicto que não convence e nem satisfaz?

O filme nos coloca diante de dilemas morais e de uma total impossibilidade de satisfação. Poupar o filho? Salvar a mãe? Fazer justiça ao pai? Saímos com a sensação de que qualquer que tenha sido o resultado, sempre se chocará com outras expectativas, como a do próprio filho, que hesita por tantas vezes diante das muitas incertezas.

Porém, assim como no lugar da ré, o filme também nos convida a nos colocarmos no papel de julgadores, julgadores que, sem conhecimento pleno e total dos fatos – apenas das versões –, precisam tomar uma decisão. Da mesma forma como no filme os jurados leigos devem dar seu veredicto, nós também, se assim quisermos, poderemos julgar, inclusive sem o eventual peso e responsabilidade de um voto real.

De minha parte, ainda fico com o benefício da dúvida. E você, jurado, absolve a ré?

Referências

TRIET, Justine. Anatomia de uma queda. França: Les Films du Worso, 2023.

Como citar (ABNT Brasil):

ARAÚJO, Gabriel Frias. Sobre o filme "anatomia de uma queda" e os limites de um julgamento. Revista Bindi: Cultura, Democracia e Direito, v. 2, n. 3, p. e2320246, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.11479391>. Disponível em: <https://revistas.inb.org.br/index.php/bindi/article/view/42>.. Acesso em: 4 jun. 2024.



Os artigos publicados na Revista Bindi estão licenciados sob a Licença Creative Commons Attribution 4.0 International (CC BY 4.0).